



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 88.230-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1137/1244

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **AQUISIÇÃO DE UM KIT ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR PERSONALIZADO/ 4X0 CORES/ PLASTIFICADO.**

O referido material torna-se necessário como material pedagógico para que possamos passar informações atualizadas, visto que o referido atlas contem informações segundo o ultimo levantamento do IBGE, devido o baixo valor da aquisição solicitamos a dispensa de licitação

Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **PENHA MAPAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.133.793.0001-66, situada a Rua João de Freitas, 1155 – Bairro Santa Lidia, Penha-SC, a qual apresentou o preço mais vantajoso ao município, conforme orçamentos anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 27 de Junho de 2017.

Levi de Lima Colaço
Secretário de Municipal de Educação



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 94/2017

Termo de Referência

FLS. 03

França

Página:1

Solicitação
Número: **94** Tipo: **Aquisição de Material** Emitido em: **27/06/2017** Quantidade de itens: **1**

Solicitante
Código: **10179-6** Nome: **LEVI DE LIMA COLACO** Processo Gerado: **0/2017**

Local
Código: **15** Nome: **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Órgão
Nome: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Pagamento: **PAGAMENTO CONFORME A**

Entrega
Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE** Prazo: **Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE UM KIT ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR PERSONALIZADO/ 4X0 CORES/ PLASTIFICADO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07587	KIT ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR PERSONALIZADO	UN	1,00	2.850,00	2.850,00
TOTAL					2.850,00
TOTAL GERAL					2.850,00



Penha
m a p a s

FLS. 04

PROPOSTA DE VENDA

Penha, 25 DE MAIO DE 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
RUA JOSÉ FRANÇA PEREIRA, 10 - CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE - PR
CEP: 85230-000
FONE: (42) 3644-1259
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Passamos abaixo discriminado nossa proposta e orçamento para os seguintes materiais

1. KIT ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR, PERSONALIZADO / 4X0 CORES / PLASTIFICADO

1.1 QUANTIDADE: 01

1.2 VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00

Produto	Total por produto
1) Atlas geográfico escolar	R\$ 2.850,00
Total	R\$ 2.850,00

Atenciosamente,

Ana Helena Varella Brandt

07.133.793.0001-66

PENHA MAPAS LTDA. - ME

Rua João de Freitas, nº 1155
Bairro Santa Lídia - CEP 88385-000
PENHA - SC

Sendo o que tinha-mos para o momento validade desta proposta 30 dias.

RUA JOÃO DE FREITAS, 1155 - CAIXA POSTAL 01 - CENTRO - PENHA - SC
CEP: 88385-000 - FONE : (47)3319-3358 - financeiro@penhamapas.com.br

São Paulo 25/05/2017.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
Cep: 85230-000

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Itens solicitados do orçamento: 161714.

Descrição	Valor por peça	Volume	Total por peça
1) Atlas geográfico escolar (kit)	R\$ 3.036,00	1	R\$ 3.036,00
Total			R\$ 3.036,00

Entrega no local em Santa Maria do Oeste - PR

* Validade da proposta : 15 dias.
* Crédito sujeito à aprovação para clientes não cadastrados.
* Em sua autorização, favor incluir o nº deste orçamento.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Município de Santa Maria do Oeste

CNPJ: 68.084.904/0001-86

Multimapas Comercial e Editora LTDA

Rua Capitão Salomão, 40 - 4º andar
cj. 403 - cep: 01034-020 - São Paulo SP

SANTA CATARINA

DISTRIBUIDORA LTDA



RUA JULIA DA COSTA FLORES, 595 - GRAVATÁ - PENHA - SC CNPJ: 06.065.677/0001-94
Insc. Estadual: 254.698.573 FONE: 3319-3290 / e-mail: santacatarinadistribuidora@hotmail.com

ORÇAMENTO 37815

Penha, 25 de maio de 2017.

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Cep: 85230-000

Fone: 42 3644 1259

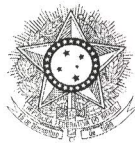
Passamos abaixo nosso orçamento para:

ÍTEM	Valor Unitário	Valor Unitário2	Total por produto
Quantidade	Valor unit	Quantidade	Total
Atlas geográfico escolar	R\$ 3.298,00	1	R\$ 3.298,00
			R\$ 0,00
Total			R\$ 3.298,00

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ 3.298,00



Orçamento válido por 30 dias, sujeito a mudança de valores sem aviso prévio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PENHA MAPAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.133.793/0001-66

Certidão n°: 123268064/2017

Expedição: 17/01/2017, às 11:33:42

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PENHA MAPAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.133.793/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PENHA MAPAS LTDA - ME**
CNPJ: **07.133.793/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:27:44 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **A3AF.AC71.FA7B.DF64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07133793/0001-66
Razão Social: PENHA MAPAS LTDA ME
Nome Fantasia: PENHA MAPAS
Endereço: RUA JOAO DE FREITAS 1155 / SANTA LIDIA / PENHA / SC / 88385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2017 a 20/07/2017

Certificação Número: 2017062102533647973877

Informação obtida em 27/06/2017, às 16:37:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

Que fazem entre si, ANA HELENA VARELLA BRANDT, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na data de 22/05/1980, natural de Itajaí/SC, residente na Rua: Julia da Costa Flores, 582 – Bairro: Gravatá – Município de Penha/SC – CEP: 88385-000, portadora da carteira de identidade nr. 4/C-3.548.182 expedida pelo SSP/SC em 08/09/1993 e CPF: 006.958.699-30.

ALDA VARELLA, Brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na data de 30/01/1947, natural de São Joaquim/SC, residente e domiciliada na Rua: João de Freitas, 1.111 – Bairro: Santa Lídia – Município de Penha/SC – CEP: 88385-000, portadora da carteira de Identidade nr. 8/R-105.321 expedida pela SSI/SC em 21/12/1976 e CPF: 032.336.779-87.

Com a finalidade de constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Denominação Social de PENHA MAPAS LTDA. e terá como TÍTULO DE ESTABELECIMENTO, “PENHA MAPAS”.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objetivo social será, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DIDATICOS, MAPAS E LIVROS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede social está localizada na RUA: JOÃO DE FREITAS, 1.155 – SANTA LIDIA - CEP: 88385-000 – PENHA/SC. Iniciará suas atividades em 01/12/2004.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma e estará assim distribuído e integralizado pelos sócios:

- a) A sócia ANA HELENA VARELLA BRANDT com a participação 9.900 (Nove Mil e Novecentos) quotas, totalizando a importância de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.
- b) A sócia ALDA VARELLA com a participação 100 (Cem) quotas, totalizando a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo da Sócia ANA HELENA VARELLA BRANDT, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: O uso da firma caberá ao sócio administrador, ficando, porém, proibido o seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente em avais, fianças, abonos ou endossos de favor.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos acumulados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão, quando for o caso, novos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, quando os lucros apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de sua quota ou levados a conta especial para futura destinação, bem como, se houver prejuízos, serão suportados pelos sócios ou ficarão em suspenso para futura amortização. Não supra as cláusulas acima, as quais a Junta entende como necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas de capital são intransferíveis no todo ou em parte a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a encargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Piçarras/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Em caso de retirada, o sócio retirante deverá comunicar à outra parte, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

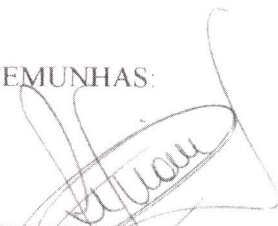
E, por estarem assim justos e acertados, assina o presente instrumento perante duas testemunhas.

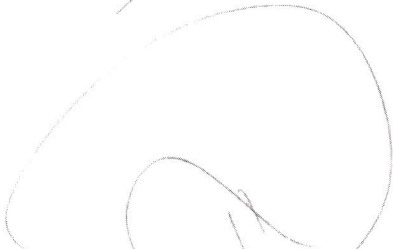
Penha/SC 23 de Novembro de 2004.


ANA HELENA VARELLA BRANDT


ALDA VARELLA

TESTEMUNHAS:


REGIANE WALTRICK
RG: 4/R 2.689.294 SSP/SC
CPF: 786.410.639-00


ROMUALDO WALTRICK
RG: 4/R 2.290.010 SSP/SC
CPF: 862.732.649-53

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEDE DE PROCELIZACAO

AQY 18304

Assina (e) (e) (e) firma(s)
Ana Helena Varella Brandt

De que dou fé

Penha 30/11/2004

Em Teste da verdade

Dr. Eduardo F. Figueredo - Tabelião
 Lúcio Figueredo Neto - Escr. Substituto
 Leonidas Desteiro Amaro - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2004

SOB Nº: 42203544310

Protocolo: 04/293681-0

PENHA MAPAS LTDA


WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

1

FLS. 13

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PENHA MAPAS LTDA ME

Ana Helena Varela Brandt, brasileira, solteira, nascida em 22 de Maio de 1980, empresária, portadora da cédula de identidade nº 00003548182, SSP/SC, e do CPF nº 006.958.699-30, residente e domiciliada a Rua Julia da Costa Flores, nº 582, Bairro Gravatá, Penha/SC – CEP 88.385-000, e

Alda Varela, brasileira, solteira, nascida em 30 de Janeiro de 1947, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 8/R-105.321 SSI/SC, e do CPF nº 032.336.779-87, residente e domiciliada a Rua João de Freitas, nº 1.111, Bairro Santa Lídia, Penha/SC – CEP 88.385-000;

Ana Helena Varela Brandt e Alda Varela, únicas sócias da empresa "**PENHA MAPAS LTDA ME**", pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 07.133.793/0001-66, com sede na Rua João de Freitas, nº 1155, no Bairro Santa Lídia, em Penha/SC, CEP 88.385-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina JUCESC, sob NIRE 42203544310, em sessão de 09/12/2004, resolvem assim, alterar o contrato social:

1º - Admite-se na sociedade o sócio **SAMUEL DE ANDRADE TOSTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1979, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02505440274, da Cédula de Identidade nº 691.777-78, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 021.342.369-30, residente e domiciliado na Rua Julia da Costa Flores, nº 582, Bairro Gravatá, Penha/SC – CEP 88.385-000.

2º - Retira-se da sociedade a sócia **ALDA VARELLA**, acima qualificada, cedendo e transferindo 100 (Cem) cotas, no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais) ao novo sócio **SAMUEL DE ANDRADE TOSTO**, acima qualificado, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 100,00 (Cem reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação. Nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO, SEDE, INICIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade atuará sob o nome empresarial de "PENHA MAPAS LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objetivo a exploração dos ramos de atividades em:
Comércio Varejista de materiais didáticos, mapas e livros.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede na Rua João de Freitas, nº 1155, no Bairro Santa Lídia em Penha/SC, CEP 88.385-000.

4

Parágrafo Único – A Sociedade pode, a qualquer tempo, a critério e por deliberação dos sócios, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), constituído de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
Ana Helena Varella Brandt	9.900	99%	9.900,00
Samuel de Andrade Tosto	100	01%	100,00
Total	10.000	100%	10.000,00

Parágrafo Primeiro: A quota unitária é indivisível, sendo que existindo eventuais coproprietários de quota indivisa, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme a legislação vigente.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital social e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas a execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a Sócia ANA HELENA VARELLA BRANDT, com os poderes e atribuições de SOCIO ADMINISTRADOR, o qual representará em todos os atos Judicial e Extra-judicialmente fazendo uso da firma ISOLADAMENTE, podendo praticar todos os atos

necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução dos fins sociais, sendo-lhe facultado constituir procuradores com poderes restritos e com prazo determinado, autorizado assim, o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para o sócio administrador, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes, que será pago de acordo com as possibilidades da empresa.

CLÁUSULA NONA

A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

CAPÍTULO IV EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social terá duração de 01 (Um) ano, iniciando-se em 1 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No fim de cada exercício social o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

A critério dos sócios, os lucros poderão ser apurados mensalmente através de balancetes levantados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros serem destinados a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumuladores para futura destinação.

Parágrafo Único: Os lucros poderão ser distribuídos para cada um dos sócios de forma diversa prevista no parágrafo anterior, não levando em consideração tantas partes quantas quotas possuírem, desde que seja feito de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de serem apuradas perdas, estas serão amortizadas com as reservas existentes ou levadas a Conta Especial, para amortização com lucros futuros, não havendo possibilidades, serão suportadas pelos sócios, proporcionalmente as quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO V

AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas pela subscrição em igualdade de condições e na exata proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito o sócio remanescente com uma antecedência, mínima de 60 (sessenta) dias, sendo suas quotas transferidas para o sócio remanescente ou pessoa física por ele indicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Todas as cláusulas do Contrato Social poderão ser livremente alteradas a qualquer tempo, sempre de comum acordo entre os sócios.


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

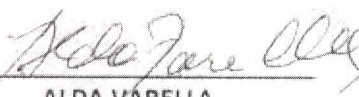
Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Penha/SC, 20 de Maio de 2013.


ANA HELENA VARELLA BRANDT


SAMUEL DE ANDRADE TOSTO


ALDA VARELLA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2013 SOB Nº: 20131287362
Protocolo: 13/128736-2, DE 24/05/2013

Empresa: 42 2 0354431 0
PENHA MAPAS LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

PENHA MAPAS LTDA ME CNPJ: 07.133.793/0001-66

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 18884 - PENHA MAPAS LTDA ME

Endereço: Rua Nº 11, 1155 - Bairro Santa Lídia - CEP 88.385-000

Econômico: 16288 - Comércio varejista de materiais e livros didáticos

Endereço: Rua Nº 11, 1155 - Bairro Santa Lídia

Código de Controle

DAA1E9HVFFONY3821

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.penha.sc.gov.br>

Penha (SC), 26 de Abril de 2017



27/03/2017

5818136

FLS. 19

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Piçarras

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4190021

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Piçarras, com distribuição anterior à data de 14/03/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PENHA MAPAS LTDA ME, portador do CNPJ: 07.133.793/0001-66. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Piçarras, segunda-feira, 27 de março de 2017.

PEDIDO Nº:

5818136





Penha
m a p a s

DECLARAÇÃO

FLS. 20

Penha, 07 de fevereiro de 2017.

Declaro,

PENHA MAPAS LTDA - ME, por meio de seu Administrador ou Responsável Legal (Ana Helena Varella Brandt), declara, sob as penas da lei, que:

- Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuí em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

- Não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

- Não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Ana Helena Varella Brandt


CPF: 006.958.699-30



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.133.793/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2004
NOME EMPRESARIAL PENHA MAPAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PENHA MAPAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO DE FREITAS	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO	
CEP 88.385-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LIDIA	MUNICÍPIO PENHA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/10/2014** às **08:46:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 86.200-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1137/1244

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a **AQUISIÇÃO DE UM KIT ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR PERSONALIZADO/ 4X0 CORES/ PLASTIFICADO.**

Estima-se o valor máximo da aquisição em R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 27 de Junho de 2017.

Atenciosamente,

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 27/06/2017

Equipário

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APLI/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	444.385,00	442.385,00	186.577,72	255.807,28
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	239.385,00	239.385,00	152.074,32	87.310,68
12.361.1201.2031 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	239.385,00	239.385,00	152.074,32	87.310,68
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01140 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	149.385,00	149.385,00	137.674,32	11.710,68
01150 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00	90.000,00	14.400,00	75.600,00
003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	205.000,00	203.000,00	34.503,40	168.496,60
12.365.1201.2032 Atividades Manutenção Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	17.046,60	17.953,40
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01320 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00	35.000,00	17.046,60	17.953,40
12.365.1201.2081 Implementação das Meias e Estratégias do PME - Educação Infantil	150.000,00	148.000,00	8.056,80	139.943,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01420 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00	148.000,00	8.056,80	139.943,20
12.366.1201.2034 Atividades Manutenção Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	9.400,00	600,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01490 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	10.000,00	9.400,00	600,00
12.367.1201.2033 Atividades Manutenção da Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01510 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	444.385,00	442.385,00	186.577,72	255.807,28

Critério de seleção:

Data do cálculo: 27/06/2017
 Órgão entre: 08 e 08
 Unidade entre: 001 e 003
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00104

[Handwritten Signature]
 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
 Controladora - CRC-PR/623940
 CPF 035.939.183-83

FLS 23

Emitido por: RENATA, na versão: 55161x

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

27/06/2017 16:18:33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 24

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **025/2017**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **076/2017**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de seu Secretário Sr. Levi de Lima Colaço, em data de 27 de junho de 2017, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE 01 (um) KIT ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR PERSONALIZADO/ 4X0 CORES\ PLASTIFICADO.”** conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 27 de junho de 2017.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se 03 (três) propostas de venda às fls. 04\06.

Tendo sido sugerida a compra na empresa, após a pesquisa e análise de preços e por já prestar este serviço à municipalidade, **PENHA MAPAS LTDA-ME.**, CNPJ 07.133.793/0001-66, localizada na Rua João de Freitas, nº 1.155, Bairro Santa Lídia, na cidade de Penha-SC.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos,**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 25

contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

O art. 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, dispõe – **“Art. 62 – O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. – parágrafo 4º – É dispensável o “termo de contrato” e facultada à substituição prevista neste artigo, a critério da administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica..**

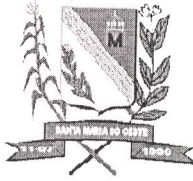
Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Junho de 2017.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 26

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

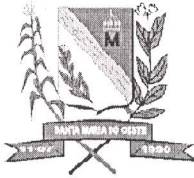
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE UM KIT ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR PERSONALIZADO/ 4X0 CORES/ PLASTIFICADO”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 28 de Junho de 2017.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
CONSTITUÍDA EM 1964

FLS 27

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 076/2017

REFERENTE: DISPENSA N.º 025/2017.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UM KIT ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR PERSONALIZADO/ 4X0 CORES/ PLASTIFICADO”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PENHA MAPAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.133.793/0001-66, situada na Rua João de Freitas, 1155, Bairro Santa Lidia, Penha - SC.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00 (Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 28 de Junho de 2017.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 06.884.644/0001-26
GESTÃO 2017-2020

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NOS GINÁSIOS MUNICIPAIS DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL MARIOT E WALDEMAR WOLF NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017.

Conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 064/2016, Dispensa de Licitação nº 021/2017, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 021/2017, para a contratação dos serviços supramencionados, com a CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ALARME INVOLÁVEL PITANGA - LTDA - ME com CNPJ/MF: 06.815.047/0001-34. Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 23 de junho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Luboz, 1001 - Centro - Palmital-PR
CEP: 85.270-000. Telefone (043) 3657-1222



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.644/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.238-000 - FONE: (043) 3444-1309

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "AQUISIÇÃO DE UM KIT ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR PERSONALIZADO/ 4X0 CORES/ PLASTIFICADO".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de Junho de 2017.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.644/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.238-000 - FONE: (043) 3444-1309

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2017

REFERENTE: DISPENSA Nº 026/2017.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM KIT ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR PERSONALIZADO/ 4X0 CORES/ PLASTIFICADO".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.884.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: PENHA MAPAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.133.793/0001-66, situada na Rua João de Freitas, 1155, Bairro Santa Lídia, Penha - SC.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00 (Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 28 de Junho de 2017.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentini, 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 008 /2017

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Estado do Paraná, Zacarias Correa de Melo Neto, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 011/2017 lavrada na presença dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 28 de junho de 2017, **APROVAR:**

O Termo de Adesão ao Incentivo família Paranaense IV.

O Plano de Ação para o Incentivo família Paranaense IV.

Publique-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2017.

Zacarias Correa de Melo Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Luboz, 1001 - Centro - Palmital-PR
CEP: 85.270-000. Telefone (043) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Luboz, 1001 - Centro - Palmital-PR
CEP: 85.270-000. Telefone (043) 3657-1222



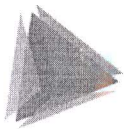
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 17.778.860/0001-52

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 17.778.860/0001-52

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS. 29

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	76
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM KIT ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR PERSONALIZADO/ 4X0 CORES/ PLASTIFICADO.
Dotação Orçamentária*	0800212361120120313390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.850,00
Data Publicação Termo ratificação	29/06/2017
Data Cancelamento	

CPF: 3734295920,0 (Logout)